Sustainable Development Goals

Law, Theory and Implementation

Duncan French e Louis J. Kotzé Edward Elgar Publ., Northamptom/UK, 2018, 319 páginas

1. INTRODUÇÃO

O livro "Sustainable Development Goals: Law, Theory and Implementation" é uma coletânea de artigos organizada por Duncan French e Louis J. Kotzé e cujo objetivo é analisar a complexidade dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e do contexto em que eles estão inseridos sob a perspectiva da relação entre esses ODS's, o direito e os direitos humanos.

O livro se propõe a analisar o papel e a influência exercidos pelo direito nesse contexto de complexidade dos objetivos da Agenda 2030, no qual surgem questões relevantes a serem debatidas e aprofundadas. A obra foi dividida em duas partes, uma tratando sobre os temas gerais e a outra focando em ODS's específicos.

Ao fim, os autores concluem sugerindo três temas emergentes que, na perspectiva deles, deveriam ser objeto de mais aprofundada reflexão, sendo eles o locus do direito e do discernimento dos juristas na mediação entre as ambições dos ODS's e as políticas que permeiam a implementação; os sistemas de poder revelados pelos ODS's e que permanecem de certa forma ainda dessensibilizados frente aos apelos sociais por mudanças; e a necessária interdisciplinaridade na implementação e na análise desses Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Os autores terminam essa introdução e conclusão questionando o que se segue: "Are we merely observers or are we (also) practitioners who, through our work, must seek to achieve real change where it is most critically required?".

O livro apresenta uma série de reflexões acerca dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável adotados pelas Nações Unidas em 2015 sob as mais variadas perspectivas, ainda que sempre pelas lentes da relação entre o direito e os direitos humanos. O que resta evidente diante de tudo isso é a grande quantidade de desafios que são ou ainda serão percebidos na implementação dessas metas globais e que, embora uns sejam mais e outros menos otimistas, todos os autores que contribuíram para a obra concordam que o direito tem influência fundamental nesse processo.

2. THE SUSTAINABLE DEVELOPMENT GOALS, ANTHROPOCENTRISM AND NEOLIBERALISM POR SAM ADELMAN

O primeiro capítulo do livro aborda os objetivos de desenvolvimento sustentável através

da sua relação com o antropocentrismo e o neoliberalismo, analisando atentamente os conceitos de sustentabilidade, desenvolvimento e a ideia concatenada no Relatório de Brundtland e tecendo críticas e reflexões a abordagem antropocêntrica que permeia o direito internacional do ambiente refletido nos objetivos globais, de forma a priorizar o crescimento econômico em detrimento da sustentabilidade.

A partir disso, o autor argumenta que, embora a sustentabilidade ecológica seja incompatível com os padrões contemporâneos de produção e consumo, os ODS`s continuam a transmitir a ideia de que é possível atingir um eterno crescimento econômico enquanto se protege o meio ambiente e se busca justiça social. Entretanto, isso só revela a fraqueza dos objetivos, já que estarão fadados a fracassar enquanto não se reconhecer que, para obtermos uma verdadeira sustentabilidade ecológica, "a atividade econômica não pode replicar as deficiências antropocêntricas da racionalidade eurocêntrica".

Em suma, o autor conclui que a visão antropocêntrica de priorizar o desenvolvimento econômico impressa nos ODS`s acaba promovendo a "ilusão" de que o capitalismo é a solução e não a fonte da ruptura dos Ecossistemas e da degradação e destruição ambiental que a seguem, de forma a ignorar os limites biofísicos do planeta e perpetuar a ideia de que "a natureza é meramente uma coleção de recursos naturais que podem ser subjugados a raça humana".

3. THE SUSTAINABLE DEVELOPMENT GOALS: AN EXISTENCIAL CRITIQUE ALONGSIDE THREE NEW-MILLENNIAL ANALYTICAL PARADIGMS POR LOUIS J. KOTZÉ

O 3.º capítulo da obra também reflete sobre as metas das Agenda 2030 sob a perspectiva do que são apontados como três paradigmas analíticos do novo milênio e é iniciado com uma breve comparação entre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável adotados em 2015 e os ODM's, aludindo a relação entre esses primeiros com os Estados-nação, para demonstrar que para além de sua natureza não vinculativa, eles carregam uma certa autoridade normativa e significado.

Com efeito, através da análise dos três paradigmas apresentados, quais sejam, o Antropoceno, a Teoria das Fronteiras Planetárias e o Governança do Sistema terrestre, o autor critica a ideia proposta de que os ODS's seriam um ideal adequado para a sustentabilidade que devemos adotar para garantir a preservação da vida na terra.

Isso porque, segundo o autor, além de não tratarem de forma adequada a problemática ambiental que se propõem a resolver, o fracasso dos ODS's pode contribuir para potencializar as crises sócio ecológicas já vivenciadas no Antropoceno já que, por criar a ilusão mencionada no capítulo anterior, acaba por atrasar ações adequadas de ordem política, econômica, legal, revelando as falhas no sistema dos objetivos de desenvolvimento sustentável.

4. SUSTAINABLE DEVELOPMENT GOALS AND HUMAN RIGHTS: CHALLENGES AND OPPORTUNITIES POR LYNDA M. COLLINS

O 4.º capítulo da obra introduz a coletânea a perspectiva dos Direitos Humanos na análise dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Por meio de uma abordagem policêntrica, os ODS's são analisados sob a perspectiva de 4 temas chave distintos: pobreza, meio ambiente, igualdade e não-discriminação e direitos civis e políticos. Nesse momento, observando o caráter paradoxal da relação entre os objetivos globais e os direitos humanos, a autora reconhece que dessa relação surgem ao mesmo tempo desafios e oportunidades.

Isso porque ao mesmo tempo que os ODS's podem colocar os direitos humanos como ponto de destaque da cooperação global e dos esforços de implementação, já que incorporam em si direitos sociais, ambientais e econômicos, algumas lacunas podem enfraquecer o compromisso da Agenda 2030 com a proteção dos Direitos Humanos, tendo a autora apontado o tratamento de direitos únicos e vulnerabilidades dos povos indígenas ou nativos como uma delas.

A autora conclui que, apesar disso, ambos compartilham de um mesmo objeto de interesse, que é o bem estar humano, e, numa visão otimista distinta dos primeiros capítulos, os ODS's representariam a melhor esperança para o futuro dos direitos humanos.

5. UNDERPINNING COMMITMENTS OF THE SUSTAINABLE DEVELOPMENT GOALS: INDIVISIBILITY, UNIVERSALITY, LEAVING NO ONE BEHIND POR GRAHAM LONG

O 5.º capítulo do Livro, embora analise aspectos dos Objetivos Globais conectados a proteção dos Direitos Humanos, foca nos compromissos subjacentes dos ODS's, aos quais o autor se dirige como "overarching principles" e que são a indivisibilidade, a universalidade e a regra de não deixar ninguém para trás

Segundo o autor, esses elementos, que embora correlatos expressam distintos conteúdos para a implementação dos objetivos, representam "características" de toda estrutura dos ODS's. Assim, através da indivisibilidade, é reconhecida a necessidade de que os ODS's são interdependentes entre si, não sendo possível realizar um sem que outros sejam efetivamente atendidos, enquanto que o compromisso com a universalidade não apenas reside na aplicação universal dos "goals", mas está também alicerçado no princípio da diferenciação nacional em que todos os Estados deverão articular políticas para atingir cada objetivo na proporção de sua capacidade. Por fim, a ideia de "não deixar ninguém para trás" deveria servir para sustentar e promover os direitos humanos.

Apesar disso, o autor esclarece que esses compromissos não são inteiramente resolutos, mas carregam em si ambiguidades e fraquezas igualmente observadas nos ODS's como um todo. Independentemente, entender esses compromissos é de grande relevância para

entender os próprios objetivos, uma vez que revelam implicações para a própria implementação dos ODS's e exigem um exercício de reflexão quanto a forma de implementação.

6. HOW THE SUSTAINABLE DEVELOPMENT GOALS PROMOTE A NEW CONCEPTION OF OCEAN COMMONS GOVERNANCE POR NADIA SÁNCHEZ CASTILLO-WINCKELS

O 6.º capítulo adota uma abordagem mais específica e voltada ao estudo vinculado dos ODS's 14 e 16, mais precisamente os atores que integram o complexo sistema de governança comum ou global dos oceanos.

Através de uma análise jurídica, conceitual e de contextualização contemporânea do assunto, o tema é abordado de uma forma multifacetada, buscando analisar todos os atores que influenciam nesse complexo sistema de tutela de um dos recursos naturais mais valiosos.

Segundo a autora, apesar das dificuldades ainda observadas na atualidade, o reconhecimento da influência dos objetivos, ainda que não sejam vinculantes, é um passo dado no caminho de promover uma nova concepção de governança comum no ponto em que sustenta a necessidade de participação pública, especialmente representada por organizações da sociedade civil, na construção de um sistema sustentável de governança dos oceanos. Dessa forma, o fortalecimento do ODS 16 seria também uma forma de atingir o ODS 14, corroborando com a ideia de indivisibilidade exposta no capítulo anterior.

7. GENDER AND THE SUSTAINABLE DEVELOPMENT GOALS POR KAREN MORROW

Dando início a 2 parte do livro, Karen Morrow propõe uma análise da proteção oferecida pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável a questão de gênero.

Para tanto, a autora inicia o artigo com uma breve contextualização histórica da igualdade de gênero dentro do contexto das Nações Unidas, explanando que apesar de todos os avanços, ainda não há consenso e persiste disputa entre os Estados em relação ao tratamento da matéria.

Atentando a herança deixada pelos ODM's aos ODS's, a autora analisa a promoção de igualdade de gênero no texto sob a perspectiva dos Direitos Humanos reconhecendo também o que os organizadores julgaram como retrocesso no sistema de proteção desses direitos fundamentais. Isso porque, conforme explica a autora, as negociações dos Estados no processo de adoção dos objetivos globais levaram a dissociação das questões de gênero do universo dos direitos humanos, o que distanciou o tema da agenda de "anti-discriminação".

Com efeito, a conclusão é de que essa problemática que envolve o ODS 5 e todos os outros objetivos representa uma ameaça a sua implementação, uma vez que há chance

de não aparentarem ser despropositados por não conseguirem atingir nenhum resultado real e efetivo no contexto das políticas de igualdade de gênero e de proteção dos direitos humanos.

8. INTERNATIONAL WATER LAW AD SDG 6: MUTUALLY REINFORCING PARADIGMS POR OWEN MCINTYRE

No capítulo 8, o autor desenvolve um artigo sobre o ODS 6, objetivo que promove a garantia de acesso à água potável e saneamento no contexto do Direito Internacional das Águas, tomando ambos como paradigmas que mutualmente se reforçam.

Partindo a análise do status legal dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, como outros autores ao longo do livro, o professor McIntyre desenvolve o texto sob uma perspectiva de reconhecimento da importância do acesso à água e, consequentemente, do ODS 6, como forma de atingir os outros objetivos estabelecidos pelas Nações Unidas, nomeadamente o ODS 15 de proteção das formas de vida terrestre. De forma paradoxal, também destaca que o ODS 6 é dependente de outros objetivos, corroborando com o compromisso da indivisibilidade indicado anteriormente no capítulo 5.

Ademais, o autor aborda o tema dentro do contexto de tutela dos ecossistemas e da cooperação transfronteiriça para proteção de cursos d'água internacionais, o que considera um compromisso crítico a ser mantido pelos Estados diante da crise hídrica atualmente vivenciada.

Após tal análise, o autor conclui que tanto o ODS 6 como o sistema de proteção de águas transfronteiriças serve como força de impulsionamento do outro, uma vez que os princípios do direito internacional devem ter papel significante na promoção dos objetivos globais, enquanto que o próprio objetivo 6 tem capacidade de revelar a necessidade de melhorias no sistema de governança transfronteiriça das águas doce.

9. GOOD URBAN GOVERNANCE AS GLOBAL ASPIRATION: ON THE POTENTIAL AND LIMITS OF SDG 11 POR HELMUT PHILIPP AUST E ANÉL DU PLESSIS

O 9.º capítulo da obra foi escrito por Helmut Philipp Aust e Anél du Plessis, segundo os quais, ao definir cidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis como objetivo de desenvolvimento sustentável, o ODS 11 se coloca em um lugar especial de relevância ímpar em relação ao restantes dos objetivos de sustentabilidade por representar um desenvolvimento da orientação normativa internacional quanto a questões de governança urbana.

Assim, os autores se propõem a debater o ODS 11, enfatizando em como ele se propôs a tratar da boa governança urbana, através de uma análise do contexto em que esse objetivo foi adotado, de seus ideais e dos riscos e desafios associados a sua implementação.

Concluem que é necessário reconhecer a importância do potencial da cidade enquanto lugar estratégico na busca do desenvolvimento sustentável, o que exige entender as relações entre a urbanização, as cidades e a sustentabilidade e a conexão entre as diversas escalas de poder.

Os autores acreditam que o foco nas cidades enquanto um nexo espacial na busca global pela efetivação dos ODS's seria um reconhecimento da relação entre as 3 dimensões do desenvolvimento sustentável e da hibridez da governança global.

De qualquer forma, a adoção desse SDG deverá influenciar mudanças no direito doméstico do urbanismo que facilite alcançar o objetivo 11, um desejo que pode ser alcançado através do compromisso dos Estados e dos governos locais com a boa governança urbana enquanto parte da busca por uma sociedade sustentável e socialmente justa.

10. THE ENVIRONMENT AND THE SUSTAINABLE DEVELOPMENT GOALS: "WE ARE ON A ROAD TO NOWHERE" POR WALTER SCHOLTZ E MICHELLE BARNARD

No 10.º capítulo da coletânea, são analisadas as relações entre o meio ambiente e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, sendo os ODS's 13, 14, 15 e 6 o que os autores chamam de "Environmental cluster", por abordarem de forma multifacetada e policêntrica os temas chave do direito internacional do ambiente.

Inicialmente, ao tratar da normatividade dos objetivos globais, os autores reafirmam o que já foi mencionado na obra sobre a influência dos ODS's. Assim, acreditam que há espaço dentro do escopo dos "global goals" para uma influência normativa no desenvolvimento do sistema do direito internacional, a título de esclarecimento e construção do próprio significado dos tratados por exemplo.

Nesse contexto, os autores revelam um cenário complexo da relação entre o direito internacional do ambiente e cada um desses 4 objetivos que compõem o grupo denominado "environmental cluster" e buscam examinar a extensão e força das referências aos instrumentos jurídicos internacionais nos ODS's, pelo que concluem que a natural compatibilidade entre os objetivos globais e os instrumentos do Direito Internacional do ambiente que sugere um nível de compromisso em combinar as duas abordagens na busca pelo desenvolvimento sustentável não é insuperável e apresenta inúmeros desafios, sendo um deles a possibilidade de que os primeiros reflitam ou espelhem a fragmentalização observada nos segundos.

Por fim, é feita uma reflexão em relação ao conceito que permeia os ODS's e o próprio desenvolvimento sustentável. Diante disso, os autores concluem que, embora esses objetivos incorporem extensivamente as diretrizes em que devem ser empreendidos os esforços de desenvolvimento até 2030, ainda há um longo caminho a ser percorrido até que sejam de fato atendidas as necessidades do planeta pela Teoria dos Limites Planetários e que parece não fazer parte do caminho traçado pelas ODS's enquanto há claras evidências de

que o meio ambiente permanece uma preocupação secundária no mapa desenhado pela comunidade internacional.

11. TORN BY (UN)CERTAINTY — CAN THERE BE PEACE BETWEEN RULE OF LAW AND OTHER SUSTAINABLE DEVELOPMENT GOALS? POR NIKO SOININEN

No penúltimo capítulo do livro ora em comento, Niko Soininen nos traz uma análise pormenorizada do "Rule of Law", que se consubstancia como meta de desenvolvimento sustentável pelo ODS 16, e a relação turbulenta desse como os outros ODS.

Tomando como ponto de partida os aspectos formal, procedimental e material desse Estado de Direito, o autor examina os elementos que o compõem e estabelece uma relação de interdependência entre eles, de forma a esclarecer o seu funcionamento. Na medida em que os dois primeiros aspectos representam a necessidade de imposição de critérios objetivos do que é o direito e da forma como as instituições o aplicam, respectivamente, o último é o que dá propósito a eles, guiando as suas ações. De acordo com o autor, é nesse último aspecto que se enquadram os ODS's.

Revelado o sistema do Estado de Direito, põe-se a questão principal do texto, qual seja, a compatibilidade de um sistema legal que exige uma série de certezas com um outro sistema denominado "universo social e ecológico" e que se sustenta em incertezas resultantes de tecnologias em constante desenvolvimento e lacunas no conhecimento científico.

Embora tenham sido apresentados mecanismos legais que possivelmente reconciliariam essa natureza certa e incerta de ambos os sistemas, o autor conclui que a liberdade "material" exigida para o tratamento das questões ambientais representa uma significativa concessão ao Estado de Direito, mas não necessariamente o destrói, sugerindo-se que enfatizar o seu aspecto procedimental em relação ao formal e ao material para questionarmos a racionalidade das decisões é o melhor caminho para atingir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

12. SDG 17: PARTNERSHIPS FOR THE GOALS — COOPERATION WITHIN THE CONTEXT OF A VOLUNTARIST FRAMEWORK

O último capítulo da obra fecha o projeto com um estudo sobre o último dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Segundo os autores, o ODS 17 coloca a cooperação internacional como o coração da Agenda 2030.

A partir do delineamento do escopo e dos ideais consubstanciados nessa meta, os autores buscam refletir de forma crítica ao redor de três aspectos da ideia de parceria, a saber, (I) até onde os alvos estabelecidos conseguem suportar os objetivos globais e contribuir para a implementação de parcerias efetivas; (II) até onde a implementação dessas parcerias de

fato reflete um dever normativo internacional de cooperação em matéria de desenvolvimento; e (III) o que a multiplicidade de parcerias representa para a estrutura normativa em mudança do sistema internacional.

Após tratar desses aspectos, e ainda refletir sobre noções do voluntarismo, os autores concluem que, diante de um cenário de desigualdade entre as nações, mesmo quando os ODS's promovem parcerias efetivas, ainda assim faltam diretrizes concretas para que os Estados a implementem, de forma que um arcabouço normativo dentro do sistema de cooperação voluntária se torna não apenas útil, mas essencial.

Sofia Carvalho de Araujo Duarte Santos
Master Student at the Faculty of Law of the University of Coimbra